



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS VIDEIRA**

Rod. SC 135 km 124 ao fim, lado par – Campo Experimental – Videira – SC - CEP 89.564-590 – Fone: (49) 3533-4900
<http://www.ifc-videira.edu.br>

EDITAL Nº 02/2020

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DO PROCESSO ELEITORAL
PARA ESCOLHA DE UM (1) MEMBRO SUPLENTE DA COMISSÃO
PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD**

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – IFC – *Campus* Videira, professor Jaquiel Salvi Fernandes, no uso de suas atribuições, conforme os dispostos no art. 11 do Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, nos arts. 5º a 8º da Portaria nº 475, de 26/08/87, do Ministério da Educação, nos arts. 4º e 11 da Lei nº 11.344/2006, no art 26 da Lei n. 12.772/2012, Lei n. 12863 de 24/09/2013 e na Resolução 05/2014 – CONSUPER, de 19 de março de 2014, alterada pela Resolução n. 11/2019 - CONSUPER, de 26 de março de 2019, torna público o Edital supracitado:

DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL

1. Compete à Comissão Eleitoral:

- a) coordenar o processo eleitoral;
- b) disponibilizar a lista de votantes;
- c) supervisionar a campanha eleitoral;
- d) emitir instruções sobre a sistemática de votação;
- e) deliberar sobre os recursos impetrados;
- f) credenciar fiscais para acompanhar a apuração dos votos;
- g) publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral;
- h) apurar os votos, publicar e encaminhar o resultado da eleição para homologação do resultado final pelo Diretor-Geral do IFC – *Campus* Videira;
- i) decidir sobre os casos omissos.

DO OBJETO

2. Estabelecer o processo eleitoral para escolha de 01 (um) membro suplente, para mandato até 06/2021, para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, em consonância com o Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987.

DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3. Poderão candidatar-se para fazer parte da CPPD todo professor ocupante de cargo efetivo no IFC – *Campus* Videira, ativos, com exceção dos que:

- a) Estejam licenciados ou afastados por período igual ou superior a 60 dias;
- b) Estejam afastados por motivo de prisão;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS VIDEIRA

Rod. SC 135 km 124 ao fim, lado par – Campo Experimental – Videira – SC - CEP 89.564-590 – Fone: (49) 3533-4900
<http://www.ifc-videira.edu.br>

- c) Estejam sob penas resultantes de Processos Administrativos Disciplinares ou Comissões de Ética;
- d) Tenham recebido suspensão disciplinar de 15 dias ou mais nos últimos 12 meses anteriores a data do Edital de convocação das eleições;
- f) Estejam em exercício de mandato político;
- g) Estejam à disposição de outras instituições ou órgãos externos ao IFC.

DOS PROTOCOLOS

4. Os protocolos relativos ao processo eleitoral da CPPD deverão ser realizados por meio de documentação escaneada e encaminhada à Comissão Eleitoral da CPPD para o e-mail: cppd.videira@ifc.edu.br e mariah.pereira@ifc.edu.br

DAS INSCRIÇÕES

5. A inscrição dos candidatos (ANEXO II ficha de Inscrição) deverá ser feita no período de **21/09/2020 a 25/09/2020 conforme cronograma deste edital** por meio do e-mail cppd.videira@ifc.edu.br e mariah.pereira@ifc.edu.br, com a ficha de inscrição do candidato (anexo I), devidamente preenchida e assinada.

6. Qualquer recurso referente à inscrição e os resultados deverão ser interpostos por meio do envio de documento por escrito, escaneado e encaminhado à Comissão Eleitoral pelo e-mail cppd.videira@ifc.edu.br e mariah.pereira@ifc.edu.br devidamente fundamentado e assinado, conforme cronograma deste edital.

Parágrafo único. A comissão emitirá sua decisão de acordo com o cronograma deste edital.

DA CAMPANHA ELEITORAL

7. Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de suas candidaturas através de contato com os docentes por meio de cartas, panfletos e outros veículos de livre iniciativa, desde que não comprometa a realização das atividades dessa Instituição.

Parágrafo único. Não será permitido propaganda ofensiva à imagem de outros candidatos, acarretando ao responsável a exclusão de seu registro de inscrição.

DOS ELEITORES

8. Poderão votar no dia da eleição **todos os docentes efetivos** pertencentes ao quadro de servidores efetivos do IFC – *Campus Videira*;

DO PROCESSO ELEITORAL DA VOTAÇÃO

9. A publicação da lista dos candidatos deferidos será realizada através do site oficial do IFC – *Campus Videira*. A votação será realizada por meio de uma plataforma digital online, **conforme cronograma deste edital, das 8h às 19h do dia 30/09/2020.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS VIDEIRA

Rod. SC 135 km 124 ao fim, lado par – Campo Experimental – Videira – SC - CEP 89.564-590 – Fone: (49) 3533-4900
<http://www.ifc-videira.edu.br>

§ 1º A votação será secreta, por meio virtual, em que se deverá selecionar o nome do candidato escolhido para CPPD;

§ 2º O voto será facultativo, não sendo permitido voto por procuração;

§ 3º Na hipótese de existir um candidato para a vaga de membro suplente da CPPD, a comissão eleitoral divulgará o nome do candidato e abrirá prazo para impugnação. Não havendo impugnação será dispensada a votação. No caso de não haver candidato escritos, será realizada uma assembleia de docentes para, por aclamação geral, conforme cronograma deste edital, em local a ser definido pela Comissão Eleitoral, definir a composição final da CPPD Local.

10. O eleitor deverá votar em 1 (um) candidato.

11. Caberá à Comissão Eleitoral:

- a) Manter o Sistema disponível para votação;
- b) Acompanhar a integralidade do sistema;
- c) Lavrar ata da Eleição, que deverá ser assinada por seus respectivos membros.

DA APURAÇÃO

12. A apuração ocorrerá **conforme cronograma deste edital**, após o término da votação, por meio de uma plataforma digital (meets), na presença dos integrantes da Comissão Eleitoral, dos candidatos e demais votantes (link a ser disponibilizado).

13. Havendo empate entre candidatos, o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem:

- a) maior tempo de serviço no Câmpus do IFC;
- b) Mais antigo no magistério na rede federal;
- c) Maior idade.

14. Dar-se-á por encerrada a apuração após a conferência do total de votantes e a soma dos votos.

DA DIVULGAÇÃO

15. Após a consolidação de todos os resultados pela Comissão Eleitoral, será declarado eleito o candidato que obtiver a maior votação, para um mandato até 06/2021, a contar da data da posse.

Parágrafo único. Será divulgado o resultado no site oficial do IFC – *Campus* Videira.

DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

16. As impugnações do presente Edital poderão ser protocoladas conforme cronograma deste edital, até às 12h, por meio do e-mail: cppd.videira@ifc.edu.br e mariah.pereira@ifc.edu.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS VIDEIRA

Rod. SC 135 km 124 ao fim, lado par – Campo Experimental – Videira – SC - CEP 89.564-590 – Fone: (49) 3533-4900
<http://www.ifc-videira.edu.br>

17. Dos atos da comissão eleitoral caberá recurso ao Diretor-Geral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a proclamação dos resultados.

Parágrafo único. Após análise de todos os recursos, realizado pela Direção-Geral, a Comissão Eleitoral divulgará o Resultado Final da Eleição.

DO ENCERRAMENTO

18. Concluído o processo eleitoral, a Comissão elaborará um relatório contendo os dados da apuração e o encaminhará para a homologação pelo Diretor-Geral do IFC – *Campus Videira*.

19. A posse do membro eleito será realizada por ato do Diretor-Geral do IFC – *Campus Videira*, que acontecerá após a divulgação do resultado final.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20. Compete a Comissão Eleitoral e Direção-Geral designar acerca dos casos omissos.

Videira (SC), 15 de setembro de 2020.

JAQUIEL SALVI FERNENDES
Diretor Geral – *Campus Videira*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS VIDEIRA

Rod. SC 135 km 124 ao fim, lado par – Campo Experimental – Videira – SC - CEP 89.564-590 – Fone: (49) 3533-4900
<http://www.ifc-videira.edu.br>

ANEXO I – do EDITAL N°16/2019

CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Lançamento do edital	18/09/2020
Período de inscrições	21/09/2020 a 25/09/2020
Homologação das inscrições	28/09/2020
Período para interposição de recursos referente a inscrições não homologadas	28/09/2020
Divulgação das inscrições homologadas após análise dos recursos	29/09/2020
Período de campanha eleitoral	29/09/2020
Eleição	30/09/2020
Apuração dos votos e divulgação do resultado preliminar	01/10/2020
Período para impugnações e interposição de recursos	01/10/2020
Homologação dos resultados finais da eleição	02/10/2020
Assembleia docente prevista no parágrafo 4º do artigo 9º deste edital	30/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS VIDEIRA

Rod SC 135 Km 125 – Campo Experimental – Videira – SC CEP 89.560-000 - Fone (49) 3533 4900 <http://videira.ifc.edu.br/>

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Eu, _____, matrícula _____, na condição de candidato, venho por meio desta, requerer a inscrição junto à Comissão Eleitoral para a eleição que comporá os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD).

Declaro estar ciente do **Edital de Convocação e Normas** que regem este processo, bem como declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato